



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

A C Ó R D ã O

TC-001795/989/16

**Interessado:** Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba Capivari e Jundiaí.

**Responsáveis:** Srs. Sérgio Razera (Diretor Presidente) e Patrícia Gobet de Aguiar Barufaldi (Diretora Técnica).

**Exercício:** 2016. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, publicada no D.O.E. de 20-10-17.

**Procuradora de Contas:** Dra. Renata Constante Cestari.

**Procuradora da Fazenda:** Dra. Vera Wolff Bava Moreira.

**Fiscalização atual:** UR-10 - DSF-I.

**Decisão:** julgar regulares as contas da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, exercício de 2016. Quitação aos responsáveis. Determinação.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-001795/989/16.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 10 de abril de 2018, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Dimas Eduardo Ramalho e do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, decidiu julgar regulares as contas da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, exercício de 2016, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, dando, ainda, quitação aos responsáveis, determinando-lhes, contudo, a adoção das medidas necessárias quanto ao item Conselho de Administração.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

Presentes a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Renata Constante Cestari, e a Procuradora da Fazenda do Estado, Dra. Renata Constante Cestari.  
Publique-se.  
São Paulo, 17 de abril de 2018.

**ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator**

MS